

CLIPPING IMPRESSO

11/12/2019



INDICE

1. JORNAL O DEBATE	
1.1. CONVÊNIOS.....	1 - 2
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. INSTITUCIONAL.....	3
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. DECISÕES.....	4
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. DESEMBARGADOR.....	5
4.2. PRECATÓRIOS.....	6 - 7

Entrega de presentes da campanha 'Papai Noel dos Correios'

Página. 6

SOLIDARIEDADE

Entrega de presentes da campanha 'Papai Noel dos Correios'

Pelo oitavo ano consecutivo, o Judiciário estadual maranhense abraçou a campanha "Papai Noel dos Correios" e presenteou 164 crianças com idades entre 4 e 6 anos, matriculadas na Unidade de Educação Básica Moranguinho, localizada no Monte Castelo, moradoras dos bairros Camboa, Fé em Deus, Liberdade entre outros da região. Os presentes foram comprados por servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) e Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

A entrega dos brinquedos ocorreu na manhã de ontem (10), com a presença dos de-



A campanha presenteou esse ano 164 crianças com idades entre 4 e 6 anos

sembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, presidente do TJMA, e José Jorge Figueiredo dos Anjos, vice-diretor da Esmam; do diretor-geral do

TJMA, Mário Lobão; e de equipes de servidores da Assessoria de Comunicação, Cerimonial, Presidência, Diretoria de Segurança e de integrantes dos

Correios.

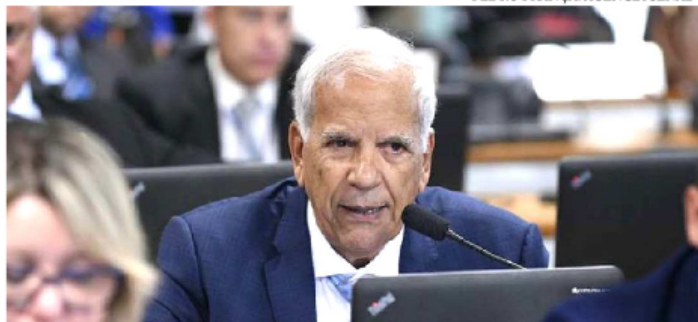
ANIMAÇÃO – Com muita alegria, expectativa e emoção, as crianças da Creche, Infantil I e II DA Escola Moranguinho viram a chegada do Papai Noel no pátio e receberam os seus presentes de Natal. Entre os brinquedos estavam bonecas, patins, tablets, carros, skates e bonecos de super-heróis.

Neste ano de 2019, a programação contou com a participação especial do Homem de Ferro, que surpreendeu e animou a criançada. O personagem é feito pelo servidor da Corregedoria Geral da Justiça, Wander Henrique, que também trabalha com eventos cosplay.

SALÁRIO

Abono salarial pode ser menor que o mínimo

PEDRO FRANÇA/AGÊNCIA SENADO



RELATOR DA PEC É O SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES

O relatório do senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) sobre a PEC Emergencial permite pagamento do abono salarial abaixo de um salário mínimo. Atualmente, o benefício é garantido com o valor de um salário mínimo, hoje em R\$ 998, para trabalhadores que recebam até dois salários mínimos por mês.

O parecer de Oriovisto, lido nesta terça-feira, 10, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, altera o texto da Constituição escrevendo que “é assegurado o pagamento de um abono salarial”, sem especificar o valor. Atualmente, a Carta Magna expressa que o valor é de um salário mínimo.

Em outro trecho do relatório, o senador colocou que o pagamento e os valores do abono podem variar de acordo com a remuneração do empregado, condicionando o benefício à existência de dotação com essa finalidade na lei orçamentária anual. “Desta maneira, entendemos que na eventualidade de resultados positivos, o valor do abono pode ser inclusive superior ao atualmente previsto na legislação”, escreveu o senador no parecer.

A PEC emergencial faz parte de um pacote de três medidas apresentadas pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, tramitando no Senado. A votação das propostas ficou para o ano que vem. A emergencial é o texto que enfrenta maior resistência entre os parlamentares.

Cascata

O relatório do senador proíbe expressamente o “efeito cascata” dos salários do Supremo Tribunal Federal (STF) em carreiras do Judiciário. O texto mantém apenas a vinculação com os subsídios dos magistrados de outros tribunais superiores. Ou seja, a remuneração dos integrantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Superior Tribunal Militar (STM) continua sendo de 95% dos subsídios do STF. Para o restante do Judiciário, o efeito ficaria proibido.

Pedido do MP

Justiça concede liminar interditando unidades prisionais de Imperatriz e região

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça concedeu, em caráter liminar, a interdição das unidades prisionais de Imperatriz: Penitenciária Regional de Imperatriz, Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz (CCPJ) e da Unidade Prisional de Ressocialização de Davinópolis. A decisão proíbe o ingresso de novos detentos e não recebimento de presos de outras comarcas sem ex-

pressa autorização da autoridade judicial.

Publicada no dia 25 de novembro, a notificação foi enviada ao Ministério Público na última quarta, 4 de dezembro.

O pedido de interdição em caráter liminar foi feito pelo titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal, Domingos Eduardo da Silva. No documento, o promotor apontou que a Penitenciária Regional de Imperatriz, com capacidade para 204

presos, atualmente conta com 315 internos, um déficit de 54% da estrutura necessária.

Por conseguinte, a Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz, antiga CCPJ, possui atualmente 505 presos, mas só tem capacidade para 264, o que representa 91% a mais que a capacidade total. A Unidade Prisional de Ressocialização de Davinópolis, com capacidade para 106 presos, possui hoje 162 inter-

nos, um total de 53% a mais.

Ainda no presídio de Davinópolis, a ala feminina já chegou a abrigar 56 internas em uma cela projetada para comportar apenas 24. "Todas as unidades carcerárias apresentam problemas estruturais, além do quadro reduzido de servidores até mesmo para atender minimamente às ordens judiciais", destacou o promotor Domingos Eduardo. *(Iane Carolina / CCOM MPMA)*

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO

« *“Dedico esta homenagem ao Poder Judiciário do Maranhão, que abraçou a causa da Justiça Social e, que na sua trajetória de 206 anos, vem prestando relevantes serviços à sociedade maranhense e brasileira”, assinalou o desembargador Joaquim Figueiredo, acerca do título de ‘Doutor Honoris Causa’ em Direito, pela Universidade Emill Brunner, instituição que desenvolve atividades para o desenvolvimento humano no Brasil e no exterior.*

PF realiza prisões no MA e outros estados em operação contra saques de precatórios

A Polícia Federal cumpriu mandados de prisão e de busca e apreensão numa operação realizada no Maranhão e outros estados para combater crimes de estelionato e associação criminosa praticados mediante a utilização de documentos falsos para efetuar o saque de créditos de precatórios judiciais. No Maranhão, a ação da PF aconteceu em São Luís e Imperatriz. **PÁG. 12**

Polícia Federal combate saques de créditos de precatórios judiciais

No Maranhão, a operação aconteceu nas cidades de São Luís e Imperatriz

Na manhã de ontem (10), a Polícia Federal deflagrou a Operação Policial “Stellio”, para combater crimes de estelionato e associação criminosa praticados mediante a utilização de documentos falsos para efetuar o saque de créditos de precatórios judiciais. O precatório judicial é um documento emitido pela Justiça para que o Poder Público efetue o pagamento de uma condenação judicial. Foram cumpridos sete mandados judiciais de prisão temporária, 14 mandados judiciais de busca e apreensão, sete mandados judiciais de bloqueio de bens móveis e imóveis dos investigados, além de interrogatórios; todos expedidos pela 2ª Vara da Subseção Judiciária da

Justiça Federal em Montes Claros/ MG. As ordens foram executadas nos estados de Minas Gerais (Arinos, Belo Horizonte, Chapada Gaúcha, Luislândia, Montes Claros, Pedro Leopoldo e São Francisco), São Paulo (Ribeirão Preto), Rio de Janeiro (Cabo Frio), Maranhão (São Luís e Imperatriz), Pará (Marabá e Dom Elizeu) e no Distrito Federal (Brasília). Cerca de 100 Policiais e Servidores Federais atuaram na deflagração. Em setembro de 2018 e em fevereiro de 2019, a PF efetuou a prisão em flagrante de dois advogados que tentavam sacar créditos de precatórios com utilização de documentos falsos, após receber denúncia de gerentes bancários

que suspeitaram da documentação apresentada para o recebimento de precatórios judiciais. A partir das prisões, iniciou-se uma investigação que revelou pelo menos outros 11 precatórios judiciais sacados com utilização de documentos falsos, mediante a atuação de um grupo criminoso formado por advogados, funcionários de cartórios, bancários e despachantes. Com a ajuda dos bancários investigados, o grupo levantava informações de pessoas que teriam créditos de precatórios judiciais disponibilizados pela Justiça; documentos de identidade eram falsificados e, com a conivência de funcionários de cartórios, eram elaboradas procurações

públicas ideologicamente falsas, que possibilitavam os saques dos precatórios pelos advogados que participavam do esquema. A fraude lesava instituições financeiras, os verdadeiros titulares do crédito e seus advogados devidamente constituídos para atuar nos processos judiciais originários dos créditos ilegalmente sacados. Os saques já apurados totalizam cerca de um milhão e trezentos mil reais. O grupo criminoso já havia prospectado vários outros precatórios judiciais com a finalidade de aplicar o mesmo golpe, com prejuízo estimado de mais de 70 milhões de reais. As investigações prosseguirão para identificar possíveis envolvidos e apurar o valor total sacado pelos criminosos. Se condenados, os envolvidos poderão ser condenados a mais de 15 anos de reclusão. Os presos serão encaminhados para o presídio de Montes Claros, onde permanecerão à disposição da Justiça. (Com informações da Ascom/Polícia Federal)